



PORTARIA Nº 2.242/2019

Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.

Atestado *Através*
06/11/2019
Vanderleia Cütz

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os motivos expostos pela Secretaria Municipal de Agricultura através do Memorando nº 157/2019 –SMA, para solicitação da suspensão das férias do servidor Edson Ferreira da Silva, que culminou na autorização do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno da servidora a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias do servidor **EDSON FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, portador do CI/RG nº 1601051 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 071.652.967-00, residente na Rua Daniel Berger, Centro, Município de Vila Pavão/ES, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público, no seguinte período: **04/11/2019 a 14/11/2019.**

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que estes períodos de férias remanescentes sejam gozados em outra oportunidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data de 04/11/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2019.

Irineu Wutke
IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal